DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 1036** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2877/2022
(DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022)

"Altera o horário de expediente da administração centralizada, autárquica e fundacional do município de Dourado, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

§1º O horário de expediente, nos dias referidos no *caput* deste artigo, será:

I – nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:00h

Parágrafo único. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, o expediente se encerrará 01:00h antes do início da partida.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam serviços de urgência/emergência e outros, que dada à sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, 21 de novembro de 2022.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.255 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua homologação em 06/09/18 e Prorrogado em 04 de Setembro de 2.020,

RESOLVE

1 – Nomear, os Servidores abaixo, aprovados no Concurso Público nº 001/18, para o cargo de MOTORISTA,

CLASS	NOME	RG	CPF	PASEP
23º -	EDVALDO AP. DO NASCIMENTO	22.461.761-8	253 898 778 45	12364260916
24º -	EDUARDO ROBERTO MIGUEL	26.442.578-9	163 966 028 30	12540603329

2 – Os vencimentos dos Servidores acima nomeados será equivalente a Faixa "06", Nível I, da tabela de vencimentos da Lei Municipal 1.679 de 19/03/20 e com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 09 de Novembro de 2.022.-.-.-

33º	LAIS CRISTINA LODI	49.748.866-8	401 714 068 85	16486367122

2 – Os vencimentos da Servidora acima nomeada será equivalente a Faixa “01”, Nível I, da tabela de vencimentos da Lei Municipal 1.745 de 18/03/22 e com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 09 de Novembro de 2.022.-.-.-